

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU FRANCISCO ANTÔNIO FONTENELE  
CNPJ: 01.924.835/0001-09  
ENDEREÇO: RUA NOÉ SALES BEZERRA S/N – JAÇANAÚ - MARACANAÚ  
E-MAIL: antonioemef@maracanaú.ce.gov.br  
FONE: (85) 33833827  
PROCESSO Nº: 07/2025

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da Escola de Primeiro Grau Francisco Antônio Fontenele torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de **controle de vetores e pragas urbanas (cupins, baratas, ratos e muriçocas), descritos na planilha em anexo**, com empenho por preço global, com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da Escola de Primeiro Grau Francisco Antônio Fontenele no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

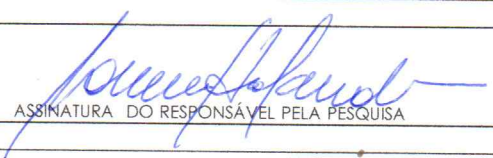
O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 18 de fevereiro de 2025.

  
LÍVIA MARIA LOPES HOLANDA  
Presidente do Conselho Escolar

**PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE**

| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PESQUISA Nº: <b>07/2025</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |             |                   |                               |                               |                               |                               |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |    |  |  |                         |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--|--|-------------------------|--|--|--|--|--|
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUINICIPAL DE PRIMEIRO GRAU FRANCISCO ANTONIO FONTENELE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |                   |                               |                               |                               |                               |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |    |  |  |                         |  |  |  |  |  |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº DO CNPJ: 01.924.835/0001-09                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |             |                   |                               |                               |                               |                               |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |    |  |  |                         |  |  |  |  |  |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ENDEREÇO: RUA NOÉ SALES BEZERRA S/N – JAÇANAÚ - MARACANAÚ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |             |                   |                               |                               |                               |                               |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |    |  |  |                         |  |  |  |  |  |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MARACANAÚ: 18 / 02 / 2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |             |                   |                               |                               |                               |                               |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |    |  |  |                         |  |  |  |  |  |
| <br>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             |                   |                               |                               |                               |                               |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |    |  |  |                         |  |  |  |  |  |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ: 21 / 02 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |             |                   |                               |                               |                               |                               |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |    |  |  |                         |  |  |  |  |  |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>BENS MATERIAIS/SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |             |                   |                               |                               |                               |                               |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |    |  |  |                         |  |  |  |  |  |
| QUADRO 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 5%;">7.1-Nº</th> <th style="width: 45%;">7.2-DISCRIMINAÇÃO</th> <th style="width: 10%;">7.3-UNIDADE</th> <th style="width: 10%;">7.4-QUANT.</th> <th style="width: 15%;">7.5-PREÇO UNIT. DO ÍTEM (R\$)</th> <th style="width: 15%;">7.6-PREÇO TOTAL DO ÍTEM (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">01</td> <td>serviço de controle de vetores e pragas urbanas (cupins, baratas, ratos e muriçocas) em todas as dependências da escola contemplando 10(dez) salas de aula, sala de leitura, sala do AEE, área administrativa (secretaria, sala da direção, sala de professores, cantina, refeitório, depósito de alimentos, almoxerifado, quadra poliesportiva(contendo dois vestuários e dois banheiros), banheiro dos alunos(dois), banheiro dos funcionários (quatro) e banheiro de acessibilidade e toda área descoberta ao redor dos muros da escola.</td> <td style="text-align: center;">Serviço</td> <td style="text-align: center;">01</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="5">7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):</td> <td></td> </tr> </tbody> </table> | 7.1-Nº      | 7.2-DISCRIMINAÇÃO | 7.3-UNIDADE                   | 7.4-QUANT.                    | 7.5-PREÇO UNIT. DO ÍTEM (R\$) | 7.6-PREÇO TOTAL DO ÍTEM (R\$) | 01 | serviço de controle de vetores e pragas urbanas (cupins, baratas, ratos e muriçocas) em todas as dependências da escola contemplando 10(dez) salas de aula, sala de leitura, sala do AEE, área administrativa (secretaria, sala da direção, sala de professores, cantina, refeitório, depósito de alimentos, almoxerifado, quadra poliesportiva(contendo dois vestuários e dois banheiros), banheiro dos alunos(dois), banheiro dos funcionários (quatro) e banheiro de acessibilidade e toda área descoberta ao redor dos muros da escola. | Serviço | 01 |  |  | 7.7-PREÇO TOTAL: (R\$): |  |  |  |  |  |
| 7.1-Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 7.2-DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 7.3-UNIDADE | 7.4-QUANT.        | 7.5-PREÇO UNIT. DO ÍTEM (R\$) | 7.6-PREÇO TOTAL DO ÍTEM (R\$) |                               |                               |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |    |  |  |                         |  |  |  |  |  |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | serviço de controle de vetores e pragas urbanas (cupins, baratas, ratos e muriçocas) em todas as dependências da escola contemplando 10(dez) salas de aula, sala de leitura, sala do AEE, área administrativa (secretaria, sala da direção, sala de professores, cantina, refeitório, depósito de alimentos, almoxerifado, quadra poliesportiva(contendo dois vestuários e dois banheiros), banheiro dos alunos(dois), banheiro dos funcionários (quatro) e banheiro de acessibilidade e toda área descoberta ao redor dos muros da escola.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Serviço     | 01                |                               |                               |                               |                               |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |    |  |  |                         |  |  |  |  |  |
| 7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             |                   |                               |                               |                               |                               |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |    |  |  |                         |  |  |  |  |  |
| <p>DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:</p> <p>A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:</p> <p>B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:</p> <p>C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE <table border="1" style="display: inline-table; vertical-align: middle;"><tr><td style="width: 20px; text-align: center;">8</td><td style="width: 50px; text-align: center;">30</td></tr></table> DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ,6ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR</p> <p>D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 8           | 30                |                               |                               |                               |                               |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |    |  |  |                         |  |  |  |  |  |
| 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |                   |                               |                               |                               |                               |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |    |  |  |                         |  |  |  |  |  |
| 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | NOME DO PROPONENTE:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |                   |                               |                               |                               |                               |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |    |  |  |                         |  |  |  |  |  |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ENDEREÇO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |             |                   |                               |                               |                               |                               |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |    |  |  |                         |  |  |  |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CPF OU CGC:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |             |                   |                               |                               |                               |                               |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |    |  |  |                         |  |  |  |  |  |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | RG:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |                   |                               |                               |                               |                               |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |    |  |  |                         |  |  |  |  |  |
| 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ASSINATURA DO PROPONENTE:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |             |                   |                               |                               |                               |                               |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |    |  |  |                         |  |  |  |  |  |